



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.405, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.462.300,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.462.300,00 (um milhão,
quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), necessário para reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente –Conv. R\$ 1.249.415,12

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente –Contrap R\$ 212.884,88

TOTAL..... R\$ 1.462.300,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e
Transportes/DER-RO, por meio do Termo de Convênio nº 055/2020/FITHA-RO, no
valor de R\$ 1.249.415,12 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos
e quinze reais e doze centavos) para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 212.884,88 (duzentos e
doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), será utilizado
o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 212.884,88

TOTAL..... R\$ 212.884,88

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO